

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1469 de 15 de Outubro de 2020
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO SMS Nº. 04/2020

Dispõe sobre recomendação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 de Mariana para a contratação de servidores, em caráter emergencial, para atender à demanda da rede de atenção à saúde do município de Mariana.

A SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

CONSIDERANDO a Lei N.13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de Fevereiro de 2020 que declara emergência em

saúde pública de importância nacional - ESPIN - em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(2019-nCov);

CONSIDERANDO o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de Março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal N. 10.030, de 16 de Março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Mariana, em decorrência do coronavírus;

CONSIDERANDO a deliberação do COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 de Mariana que recomendou a contratação emergencial de técnicos de enfermagem

CONSIDERANDO o aumento exponencial da demanda de atendimento da Urgência e Emergência , bem como das unidades de Atenção Primária , bem como o crescente aumento do numero de afastamento de servidores em virtude do protocolo de afastamento .

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de efetividade e garantia da saúde pública da população em decorrência da pandemia - Coronavírus - determinar a contratação, em caráter emergencial, de ate mais **05 (cinco) funcionários para o cargo de técnico de enfermagem** para atender a demanda de prestação de serviços da rede de atenção à saúde do município, alterando a redação do artigo 1º da RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2020 .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de Outubro de 2020.

Danilo Brito das Dores

Secretário Municipal de Saúde